

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 19ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1965.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VICE - PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERAALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezen de, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilagua, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Becco, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelação julgada na sessão secreta do dia 26:

Nº 34.190 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. da 1ª R.M. Apelada: A sentença do CJ do Parque e Deposito de Material de Comunicações, que absolveu Walter de Oliveira Leite, 3º Sgt., do crime previsto no art. 163, do CPM. Deram provimento a apelação do Ministerio/Público, para, reformando a sentença, condenar a 15 meses e 1 dia de detenção, de acordo com o art. 163, combinado com o art. 60, § 1º, inc. II, e art. 61, / inc. I, tudo do C.P.M., unânimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 27.698 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto

(Cont. da ata da 19ª Sess., em 28/IV/965)

Pacientes: Roil de Noronha Soares e Valdivo de Almeida, 2ºs. Sgts. do Exército. Impetrante: Paulo Arguelles da Costa, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estarem os pacientes em liberdade, unânime-  
mente.

Nº 27.672 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Pacientes: Artigas Castilhos Puignau, Rubens Viana, Rodecindo Dorneles de Mello, Celso Trindade e Arlindo de Freitas, civis. Impetrante: Pedro Simon, Deputado Estadual do Rio Grande do Sul. - Julgaram prejudicado o pedido, por estarem os pacientes em liberdade, unânime-  
mente.

Nº 27.573 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Fernando Almeida, civil. Impetrante: Enio Lima, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unânime-  
mente.

Nº 27.610 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Aurélio Calheiros, 1º Sgt. da Aeronáutica. Impetrante: Julio Zabeu, advogado. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, tendo em vista o excesso de prazo, unânime-  
mente.

Nº 27.642 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Pedro Mathias, MN. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, advogado. - Negaram a ordem, unânime-  
mente.

Nº 27.648 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Pacientes: Niemayer Mesquita, 2º Sgt. e João Baptista dos Santos, civil. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, advogado. - Concederam a ordem, para serem postos em liberdade, se por aí não estivessem presos, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, que negava a ordem.

Nº 27.713 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Pacientes: Jorge da Rocha Pereira, Antonio Alpheu da Mata, Ulck Rodrigues Almada, Waldemar Jorge, João Ceza-  
rio de Faria e Manuel Soares Henriques, civis. Impetrante: Alcyone Vieira Pinto Barreto, advogado. - Concederam a ordem, para que sejam postos em liberdade, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner, que negava a ordem. (Usou da palavra o advogado do paciente).

Nº 27.686 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Be

(Cont. da ata da 19ª Sess., em 28/IV/965)

vilaqua. Paciente: Eduardo Chuay, civil. Impetrante: Marcello Nunes de Alencar, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar o paciente em liberdade, unânimemente.

- Nº 27.708 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Ulck Rodrigues Almada, civil. Impetrante: Manoel Ribeiro, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar em liberdade o paciente, contra o voto do Exmo Sr Min Gen Ex Lima Brayner, que negava a ordem.
- Nº 27.701 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Paciente: Ulck Rodrigues Almada, civil. Impetrante: Manoel Ribeiro, civil. - Julgaram prejudicado o pedido, unânimemente.
- Nº 27.706 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Sílvio Carvalho de Vascóncellos, civil. Impetrante: Serrano Neves, advogado. - Concederam a ordem, em parte, para anular a prisão preventiva, sem prejuízo do processo, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Maj. Brig. Alves Cabral, Alm. Esq. José Espíndola, que negavam a ordem, e Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, que negavam a ordem e protestavam contra os termos do advogado, com relação ao Capitão encarregado do Inquérito. (Usou da palavra o Dr. Serrano Neves, advogado do paciente).
- Nº 27.693 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Geraldo Yutaka Kussano, 1º Sgt. Impetrante: Mario Soares de Mendonça, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente. (Usou da palavra o Dr. Mario S. de Mendonça, advogado do paciente).
- Nº 27.645 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: José Ribeiro de Lima 3º Sgt. SG. MO.. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, advogado. - Julgaram extinta a punibilidade, pela amnistia, unânimemente. (Dec. Legislativo nº 18/61). (Usou da palavra o Dr. Antonio Alves Fernandes, advogado do do paciente)
- Nº 27.658 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Elida Rodrigues Costa, civil. Impetrante: Otavio Santos, advogado. - Negada a preliminar do converter o julgamento em diligência, / contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Pery / Devilaqua, Dr. Romeiro Neto e Dr. Murgel de Rezende; não tomaram conhecimento do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho, que concedia a ordem.

(Cont. da ata da 19ª Sess., em 28/IV/965)

- Nº 27.387 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Luiz Gadelha da Silva, civil. Impetrante: A. Rodrigues Alves, advogado. - Não tomaram conhecimento do pedido, unânimemente.
- Nº 27.629 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Oswaldo Ferreira Gomes e José Pereira da Silva, civis. Impetrante: Afrânio Sulz Lyra, advogado. - Concederam a ordem, para serem postos em liberdade, por excesso de prazo, sem prejuízo do processo, unânimemente. Os Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilaqua e Dr. Romeiro Neto, concediam ainda, por incompetência da Justiça Militar. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL/DE REZENDE).
- Nº 27.716 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Nelson Soares Pires e Nemésio Leal de Andrade <sup>Sales</sup>, mais conhecido como Nemésio Sales, civis. Impetrante: Raul Affonso Nogueira Chaves, advogado. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, por incompetência da Justiça Militar, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE). Usou da palavra o Dr. Raul A. Nogueira Chaves, advogado dos pacientes.
- Nº 27.688 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Maury Pinto Teixeira, Capitão do Exército. Impetrante: Claudio Moacyr de Azevedo, advogado. - Negada a ordem, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE).
- Nº 27.677 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Afonso Alves Silva, Marinheiro. Impetrante: Alfredo Antonio Guarischi e Palva, advogado. - Concederam a ordem, para que seja posto / em liberdade, remetendo-se acórdão ao Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, para que apure responsabilidades, unânim. (PRESID. DO SR MINISTRO DR MURGEL/DE REZENDE). Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Ministro Alm Esq Borges Fortes, por não ter assistido / ao relatório.
- Bº 27.717 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Hélio Nogueira da Silva, civil. Impetrante: Alcyone Vieira Pinto Barretto, advogado. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen./ Ex. Lima Brayner, que a negava. (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR MURGEL DE REZENDE). Não tomou parte no Julg. o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, / por não ter assistido ao relatório.

(Cont. da ata da 19ª Sess., em 28/IV/1965)

Licença Prêmio de Ministro:

No início da Sessão, foi apreciado o seguinte requerimento: Exmo. Sr. Ministro-Presidente e demais Srs. Ministros do Superior Tribunal Militar. O abaixo assinado vem requerer a esse Tribunal três meses de licença prêmio, a partir do dia 10 de maio p.f. Nestes termos, espera deferimento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1965.  
a) Octavio Murgel de Rezende, Ministro do Superior Tribunal Militar. - O Tribunal concedeu a licença especial, unanimemente.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado - Apelação: 34.565 (RN/AS)

Apelações: 34.486 (RN/BF) - 34.351 (AS/MR) - 34.499 (RC/AS)  
 34.472 (RC/AS) - 34.385 (AS/RC) - 34.378 (AS/MR)  
 34.369 (AS/RN) - 34.359 (AS/RC) - 34.340 (AS/RN)  
 34.332 (AS/RC) - 34.317 (AS/RC) - 34.395 (AS/RN)  
 34.555 (AC/RN) - 34.547 (AC/RC) - 34.470 (AC/RN)  
 34.509 (AC/RN) - 34.501 (AC/RC) - 34.431 (AC/RC)  
 34.481 (AC/RN) - 34.591 (JE/MR) - 34.589 (BF/RN)  
 34.433 (RC/AC) - 34.489 (RC/BF) - 34.576 (RC/AS)  
 34.502 (RC/JE) - 34.458 (RC/LB) - 34.441 (AS/RC)  
 34.428 (AS/MR) - 34.405 (AS/MR) - 34.412 (AS/RC)  
 34.550 (RC/LB) - 34.485 (RC/LB) - 34.421 (AS/RN)  
 34.519 (RC/AC) - 34.438 (RC/AS) - 34.473 (RC/MF)  
 34.453 (RC/MF) - 34.432 (MR/MF) - 34.516 (MR/MF)  
 34.436 (MR/MF) - 34.588 (LB/RC) - 34.604 (LB/MR)  
 34.440 (RN/MF) - 34.455 (RN/LB) - 34.584 (AS/RN)  
 34.500 (RC/JE) - 34.522 (RN/MF) - 34.581 (LB/MR)  
 34.596 (RC/JE) - 34.586 (AC/MR) - 34.571 (AC/RC)  
 34.578 (AC/RN) - 34.612 (LB/RC) - 34.619 (LB/MR)  
 34.626 (LB/RC) - 34.610 (AC/MR) - 34.603 (RC/AC)  
 34.599 (JE/RC) - Embargos: 34.096 (MR/BF)

Saiu de pauta na sessão do dia 26: 34.459 (RN/BF)

Representações: 652(RC) - 667(AC) - 669(MF) - 698(JE) - 676(AC)  
696(BF)Recursos Criminais: 4.062(RN) - 4.060(MR) - 4.068(RN) -  
4.063(MR) - 4.069(MR) - 4.072(MR)Revisão Criminal: 1.014(RC/AC). Peticões: 186(MR) e 185(BF)Questões Administrativas: 52(RN) e 51(MR)Correições Parciais: 811(RN) - 809(MF) - 801(MF) - 812(LB)  
799(AC) - 813(BF)\* \* \*  
H A B E A S - C O R P U S  
=====Julgamentos adiados: 27.640 (RN) e 27.694.(MR).27.700(RC)-27.682(PB)-27.691(MF)-27.721(AC)-27.655(AC)-27.728(BF)  
27.725(RC)-27.722(MR)-27.704(PB)-27.710(JE)-27.586(MF)-27.678(MF)  
27.562(MF)-27.714(PB)-27.712(MR)

Sai de pauta: 27.690(LB)

